



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 21 DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, inciso VI do Regulamento Interno,

Considerando a necessidade de atender as recomendações do Tribunal de Contas da União- TCU, no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e gestão das aquisições;

Considerando a Resolução do 347/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

Considerando o indicador de Governança de Aquisições do TCU, constante do Planejamento Estratégico deste Regional;

Considerando a necessidade de padronizar as rotinas e procedimentos dos processos de contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxograma dos processos de contratações, cujas etapas deverão ser observadas e aplicadas conforme Anexos I, desta Instrução.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral deste Tribunal.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor após sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de dezembro de 2020.

GUSTAVO ARAÚJO VILAS BOAS**DIRETOR-GERAL**

São Luís, 21 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO ARAUJO VILAS BOAS, Diretor Geral, em 21/12/2020, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1372103** e o código CRC **96621CBE**.

0014923-33.2020.6.27.8000 | 1372103v2